

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 2.709, DE 27 DE AGOSTO DE 2007

(\*) Vide alterações e inclusões no final do texto

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução Normativa nº 054, de 31 de março de 2004, e considerando o que consta no Processo nº 48500.003259/03-04 e na [Nota Técnica – NT nº 112/2007–SRC/ANEEL](#), de 24 de agosto de 2007, resolve: I – alterar as metas de universalização da Centrais Elétricas do Pará – CELPA, “**referentes ao período 2005-2008**”, de que trata o art. 4º da Resolução nº [175](#), de 28 de novembro de 2005; II – informar que este Despacho e a NT estão no sítio da ANEEL na Internet ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)), com a finalidade de dar conhecimento público às recomendações efetuadas.

RICARDO VIDINICH

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 28.08.2007, seção 1, p. 65, v. 144, n. 166.

(\*) **Texto em negrito com redação alterada conforme retificação publicada no D.O. de 03.09.2007, seção 1, p. 81, v. 144, n. 170.**